

**LEI Nº 1147, DE 30 DE JUNHO DE 2004.**

Publicado no D.O.E. Nº 10.769, em  
02/07/2004, Pág: 12

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à desapropriação de imóvel e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel de propriedade de **Sr. JOÃO DA CRUZ**, residente na Travessa João da Cruz, nº 218, Macaíba/RN, encravado na área urbana desta cidade, que dá acesso ao Bairro Campo da mangueira, medindo uma área de 145,00 m<sup>2</sup>, com os seguintes limites e confrontações:

Ao NORTE, com a Rua João da Cruz, medindo 5,00m;  
Ao SUL, com a Rua Almerinda Costa, medindo 5,00m;  
Ao LESTE, com área residencial, medindo 29,00m;  
Ao OESTE, com área residencial, medindo 29,00m.

Art. 2º - O fim a que se destina a presente desapropriação é para extensão da Rua Almerinda Costa, que irá beneficiar 50 famílias, que facilitará o acesso das mesmas às ruas adjacentes.

Art. 3º - A desapropriação de que trata o presente Projeto de Lei é declarada de urgência, para efeitos de legalização da imissão de posse do aludido terreno, de conformidade com o disposto no Art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e, o Decreto nº 1.074 de 30 de junho de 2004.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA (RN), GABINETE DO PREFEITO EM 30 DE JUNHO DE 2004.



**Fernando Cunha Lima Bezerra**  
PREFEITO MUNICIPAL